

Os estudos do crime sob a ótica de um anarquista: Pietro Gori e a revista  
*Criminalología Moderna*\*

Los estudios del crimen bajo la óptica de un anarquista: Pietro Gori e la revista  
*Criminalología Moderna*

Hugo Quinta\*\*

**Resumo:** Este artigo examina os estudos do crime sob a ótica de Pietro Gori (1865-1911), um anarquista, poeta, dramaturgo e advogado italiano que residiu em Buenos Aires entre 1898 e 1902, quando fundou a *Criminalología Moderna*, a primeira revista de criminologia da América Latina. A fim de abordar os estudos de Gori por meio do periódico que ele criou e dirigiu entre 1898 e 1901, primeiro nos aprofundamos no pensamento criminológico argentino e em suas atividades como professor e advogado residente em Buenos Aires e, posteriormente, tratamos de apresentar uma análise radiográfica da revista, para, por fim, deslindarmos sua perspectiva criminal por meio dos textos que ele publicou na *Criminalología Moderna*.

**Palavras-chave:** Pietro Gori; *Criminalología Moderna*; Anarquismo.

**Resumen:** Este artículo examina los estudios del crimen bajo la óptica de Pietro Gori (1865-1911), un anarquista, poeta, dramaturgo y abogado italiano que residió en Buenos Aires entre 1898 y 1902, cuando fundó *Criminalología Moderna*, la primera revista de criminología de América Latina. Con el fin de acercarnos a los estudios de Gori a través de la revista que creó y dirigió entre 1898 y 1901, primero profundizamos en el pensamiento criminológico argentino y sus actividades como maestro y abogado residente en Buenos Aires, después tratamos de presentar un análisis radiográfico de la revista, para finalmente desentrañar su perspectiva criminal a través de los textos que publicó en *Criminalología Moderna*.

**Palabras-clave:** Pietro Gori; *Criminalología Moderna*; Anarquismo.

---

\* Este artigo é resultado da pesquisa desenvolvida durante o mestrado, defendido, em 2017, sob o título Anarquismo, teatro e criminologia: os caminhos de Pietro Gori na América do Sul (1898-1902). A pesquisa foi financiada pela CAPES e Fundação Araucária, e a dissertação foi publicada pela Editora da Unila, em 2018, sob o título A trajetória de um libertário: Pietro Gori na América do Sul (1898-1902). O presente artigo foi parcialmente extraído do terceiro capítulo do livro.

\*\* Mestre em Estudos Latino-Americanos (UNILA), doutorando em História (UNESP, campus de Assis) e atualmente é bolsista da FAPESP.

## Introdução

Quem foi Pietro Gori? Nasceu em Messina, uma cidade italiana da região de Sicília, em 1865. O pai era militar, a mãe pertencia à aristocracia toscana. Durante a adolescência estudou em Livorno, na Toscana<sup>2</sup>. Concluiu os estudos universitários em outra cidade dessa região, Pisa. Em junho de 1885, ele terminou o Ensino Médio e se matriculou em Direito na *Università di Pisa*. Lá, o jovem Gori fora intelectualmente formado a partir dos pressupostos da escola clássica do Direito. Durante os anos da graduação, conviveu e estudou com colegas que depois se tornaram deputados e membros do partido fascista italiano. A universidade proporcionou o desenvolvimento intelectual e cultural do toscano, mas foi nos bairros de Livorno e de Pisa que o jovem estudante de Direito teve contato com as doutrinas político-libertárias, participando de conferências e frequentando os cafés em Pisa, que misturavam os universitários “subversivos” aos trabalhadores estudiosos das ideias libertárias. Gori optou por se alinhar à esquerda nos primeiros anos da universidade, tornando-se secretário da *Associazione Studentesca*.

De 1890 a 1898, o multifacetado Gori foi preso, onde escreveu um livro de poesia, *Prigioni e Battaglie*, depois mudou-se para Milão, participou da formação do Partido Socialista Anárquico Revolucionário e trabalhou com a advocacia, defendendo, por exemplo, Sante Caserio<sup>3</sup>, o que se tornou o motivo da sua fuga para a cidade suíça de Lugano, de onde é expulso, em 1895, e obrigado a procurar refúgio em Londres e o exílio nos Estados Unidos. A curta passagem do italiano pelo continente norte-americano, entre 1895 e 1896, é conhecida pelo intenso trabalho propagandístico que ele desenvolveu, proferindo numerosas conferências a exaltar as ideias anarquistas (ANTONIOLI; BERTOLUCCI, 2010).

A militância, as publicações, as viagens e as residências provisórias tornaram-lhe um anarquista conhecido internacionalmente. Porém, a vida ácrata não se resumia às causas libertárias, a exemplo de suas visitas nas penitenciárias norte-americanas e londrinas. E a intenção de Gori ao visitar uma penitenciária não é, precisamente, propagar o ideário anarquista, mas colocar o intelectual do Direito e o sociólogo criminal, na linha de frente. Em setembro de 1895, o governo italiano concedeu anistia a Gori, mas em meados de junho de 1898 ele partiu para América do Sul. Segundo o *La Nación* do dia 23 de junho de 1898, o “jefe socialista italiano” havia desembarcado em Buenos Aires no dia 21 de junho. Para

<sup>2</sup> A Toscana representa o “berço” de grande parte dos movimentos políticos italianos, como, por exemplo, o anarquismo, o sindicalismo e o socialismo.

<sup>3</sup> Anarquista italiano que assassinou o presidente francês Marie François de Sadi Carnot. Em 1895, em Londres, publicou-se o texto de Pietro Gori, Sante Caserio, que foi traduzido e publicado em Buenos Aires, em 1901.

além de socialista e italiano, o jornal o apresentou como advogado cujo nome “[...] tem sido repetido com insistência nos últimos tempos, devido à participação que teve nos eventos que têm sido realizados ultimamente na Itália e especialmente em Milão”<sup>4</sup>. A notícia descreveu um pouco de suas peripécias nos anos anteriores a 1898, justificando o motivo da sua ida de Pietro Gori a Buenos Aires por estar sendo perseguido pela polícia italiana, o que o levou a fugir de seu país.

A resiliência de Pietro, ou Pedro Gori (como ficou conhecido na América do Sul), aliada à polifonia de fatos e sugestões ao redor de seu nome, além de suas múltiplas identidades, é chamariz para as seguintes questões: Gori foi anarquista? Socialista? Advogado? Jornalista? Dramaturgo? Ou, talvez, anarquista e socialista e advogado e jornalista e dramaturgo e intelectual? Aqui não pretendemos escarafunchar a polifonia de identidades do italiano durante o período em que ele residiu em Buenos Aires, embora reconheçamos as bifurcações que se formou diante de seu nome e de sua atuação libertária.

A fundação da *Criminalogía Moderna* (doravante *CM*) foi um dos primeiros feitos de Gori ao chegar na capital bonaerense em junho de 1898. Mas ele não abandonou a militância e a propaganda anarquista enquanto dirigiu a revista. Na verdade, a energia imprimida por ele foi equacionada entre a militância, a ciência e a arte. Ele percorreu o país proferindo conferências, visitando prisões e a apresentando suas peças teatrais nos círculos filodramáticos anarquistas.

Neste texto, porém, o nosso propósito procura compreender de que modo um anarquista estrangeiro embrenhou-se no universo criminal argentino tanto por meio de sua atuação como advogado e professor em Buenos Aires, como em função do empreendimento que ele fundou e dirigiu entre 1898 e 1901, a revista *CM*. Gori não apenas defendeu anarquistas e liberais nos tribunais, mas também lecionou um curso livre na *Universidad de Buenos Aires* (UBA) e teve contato com diversos pensadores que estudavam o crime na Argentina e em outros países latino-americanos e europeus, personagens que tiveram seus textos publicados em seu periódico.

A *CM* foi a primeira revista latino-americana que tratou, ao mesmo tempo, de temas relacionados à área do Direito, da Sociologia Criminal, da Antropologia Criminal, da Medicina Legal, da Psiquiatria, e especificamente do pensamento criminológico. Procuramos apresentar uma análise radiográfica dessa revista, o que equivale a dizer que vamos tratar do período de existência, da quantidade de números impressos, de um quadro

---

<sup>4</sup> No original: “[...] ha repetido con insistencia en los últimos tiempos, debido a la participación que tuvo en los acontecimientos ocurridos ultimamente en Italia y especialmente en Milán”. *La Nación*, 23 de junho de 1898.

comparativo e evolutivo dos temas mais recorrentes, dos eixos teóricos, do perfil intelectual de autores que nela publicaram, assim como da problematização dos ensaios do italiano veiculados no periódico.

Assim, partimos para o universo criminal forjado por um ácrata exilado em terras estrangeiras, cujo empreendimento intelectual criou raízes na criminologia argentina.

### **Um anarquista italiano na Criminologia argentina do entresséculos**

O desenvolvimento da escola criminológica argentina ocorreu por meio de uma resignificação da ciência europeia. As terminologias e os conceitos positivos são travestidos pelos paradigmas da ciência moderna. A complexidade que emergia no velho continente após a Revolução Industrial e a crise do liberalismo fazem com que os Estados tenham maior protagonismo na intervenção política, econômica e social. O positivismo e suas vertentes foram infalíveis no intuito do Estado de produzir um discurso e uma prática que controlem as crises.

O parâmetro social era decisivo no continente europeu. Os problemas de saúde, o crescimento populacional, a desigualdade, o desemprego – o explorado estigmatizado com a temática do alcoolismo, da prostituição, dos crimes e das ideologias revolucionárias a serem desenvolvidas na década de 60 do século XIX. O Estado interventor apropriou-se do positivismo para legitimar o controle social. É nesse ambiente que nasceu a Antropologia Criminal, posteriormente conhecida como Criminologia, uma ciência positiva e (pretensamente) humana. A raiz desse pensamento ancorava-se nas ideias evolucionistas de Darwin e deterministas de Spencer, que alinhadas ao método positivo de Comte, tinham o pretexto de implantar a ordem. A Sociologia também estava imbricada no objetivo de pensar a ordem social. O método proposto pela ciência social pretendia ser um discurso isento de tonalidades políticas, oferecendo uma abordagem cientificamente criteriosa sobre as questões sociais. Esses são os referenciais para o surgimento da Antropologia Criminal enquanto ciência a sepultar o delito e a focar no delinquente. E o aprofundamento no estudo sobre o delinquente estava relacionado às conveniências do Estado em promover uma ciência que o auxiliava a estabelecer a ordem. Por isso, o positivismo induzia argumentos que eram rigidamente comprovados pelas premissas de leis universais, experimentais e classificatórias (OLMO, 2004). A obra a inaugurar os estudos nessa área foi *L'uomo delinquente*, de Cesare Lombroso (1835-1909), publicada em 1876. O livro é um marco que procura se desvencilhar da escola clássica do Direito. O delito condicionado à prática de

responsabilidade individual e vinculado à ideia católica de culpa. Para essa escola, o alvo da punição é um castigo pelo delito praticado.

A tese de Lombroso tratava do exame individualizado do criminoso, confrontando a aceção clássica de que todos os criminosos são iguais. Resguardava-se na morfologia dos corpos e na singularidade das pessoas com os preceitos da frenologia, fisionomia e a teoria da degeneração, examinando vários crânios de delinquentes mortos, o que o levariam a conhecer a origem atávica dos desvios de conduta. A influência do darwinismo aportava uma leitura biológica da conduta delitativa do transgressor, que Lombroso apresentava como uma das causas que identificam as forças regressivas nos criminosos:

O delinquente era, em outras palavras, um vestígio do passado evolutivo cujo mal se manifesta em morfologias cranianas, orelhas, bocas, sobrelhas. Estes dados exibidos em mosaicos repletos de pequenas fotografias faciais, Lombroso agregava uma coleção altamente eclética de evidência, que incluía estudos de linguagem de seus sujeitos, dados obtidos nas autópsias de cadáveres delinquentes, reproduções de suas tatuagens (nas quais via rastros das linguagens primitivas nas classes baixas da Itália em vias de modernização), contos populares sobre o criminoso e exemplos extraídos da ficção (CAIMARI, 2012, p. 89, tradução minha)<sup>5</sup>.

A obra fundacional da Criminologia não prosperou imune às confrontações levadas a cabo nas conferências científicas internacionais. A escola francesa, influenciada por Alexandre Lacassagne (1843-1924), argumentou que os fatores sociais despertavam o ânimo para a delinquência e para o delito. Os franceses lutavam contra a conjectura atávica e as causas exógenas ao delito, que desde meados de 1850 faziam parte do rol interpretativo da escola clássica. A França não foi o único país a abrigar ideias notadamente mais progressistas que o pensamento de Lombroso. Na Itália, o seu próprio discípulo e socialista, Enrico Ferri (1856-1929), autor da terminologia criminal nato, distanciou-se das ideias lombrosianas sugerindo que as causas do crime colocam múltiplos fatores que não são condicionados pela biologia, mas pelas condições (deterministas) do meio ambiente (CAIMARI, 2012).

---

<sup>5</sup> No original: “El delincuente era, en otras palabras, un resabio del pasado evolutivo cuyo mal se manifiesta en morfologías cráneas, orejas, bocas, cejas. A estos datos exhibidos en mosaico repletos de pequeñas fotografías faciales, Lombroso agregaba una colección sumamente eclética de evidencia, que incluía estudios de lenguaje de sus sujetos, datos obtenidos en autopsias de cadáveres delinquentes, reproducciones de sus tatuajes (en los que veía rastros de los lenguajes primitivos en las clases bajas de la Italia en vías de modernización), dichos populares sobre el criminal y ejemplos extraídos de la ficción (CAIMARI, 2012, p. 89)”

Os primeiros propósitos no sentido de viabilizar a Criminologia (mais especificamente a escola positivista italiana) na América Latina, ocorrem em três países – Argentina, Brasil e México. Contudo, havia indícios de que a Argentina se despontou na consolidação e difusão dos ensinamentos da (nova) ciência criminal. Norberto Piñero (1858-1938) foi o primeiro catedrático argentino a participar do I Congresso de Antropologia Criminal (1885) realizado em Roma. Dois anos após a conferência, o discurso do professor na *Facultad de Derecho y Ciencias Sociales de la UBA* foi um marco que introduziu o positivismo no âmbito acadêmico argentino. Em 1888, um grupo de intelectuais do meio universitário e cultural bonaerense, pertencentes à pequena e média burguesia da cidade, mais conhecido como a “geração de 1880”, criou a *Sociedad de Antropología Jurídica* (SAJ) – instituição com a especificidade de tratar dos assuntos relacionados à delinquência, presidida por Norberto Piñero. Nessa oportunidade, o presidente da entidade publicou o texto, *Problemas de Criminalidad. Sobre las causas del Delito*, que entou as preocupações do organismo recém-criado (CREAZZO, 2007).

A geração de 80 era substancialmente positivista. Alguns membros dessa geração ocuparam postos de trabalho na burocracia estatal e outros eram catedráticos da UBA. A plêiade era composta por diversos grupos intelectuais, mas, interessa-nos destacar os universitários, ou seja, os egressos da *Facultad de Derecho y Ciencias Sociales* e da *Facultad de Medicina*: Luis María Drago, Rodolfo Rivarola, Norberto Piñero, José María Ramos Mejía, Manuel T. Podestá, Ernesto Quesada, entre outros estudiosos da ciência positivista argentina.

Esses intelectuais tentaram elaborar um projeto de nação a partir dos pressupostos positivistas, tanto na dimensão filosófica quanto na científica. A geração de 80 representa uma época em que a Argentina se constituiu como um Estado nacional. O poder centralizado era exercido pelo primeiro governo do militar Julio Argentino Roca, que federalizou a cidade de Buenos Aires e imprimiu uma perspectiva republicano-conservadora por meio da qual tentou articular o país com o mercado mundial.

Esse projeto envolveu as políticas imigratórias para atrair estrangeiros europeus que vinham a tonificar a engrenagem do desenvolvimento industrial do presidencialismo de Roca. Isso provocou não só a concentração urbana e o desenvolvimento do proletariado, como também a formação de uma elite intelectual que acompanhou esse processo a partir da ótica positivista. Para esses intelectuais, o mundo era resultado de um conjunto de comportamentos individuais observáveis e, portanto, todo o saber era passível de ser ordenado e classificado. A Criminologia argentina do entresséculos resguardava-se na

utilização das teorias científicas europeias, fossem elas francesas ou italianas. Os pensamentos importados tinham a tendência de intervir sobremaneira no debate, o que envolvia uma adaptação das teorias à realidade local. O hábito dos cientistas argentinos na publicação de textos em francês indica uma pista de como eles podem ter se comunicado e participado, em igualdade de condições, nas inúmeras conferências internacionais. Mas também começaram a publicar no idioma nativo. A obra do argentino Luis María Drago (1859-1921), *Los hombres de presa*, de 1888, é considerada a primeira obra do positivismo criminológico latino-americano – o primeiro esforço em transplantar as teorias criminológicas estrangeiras para o contexto argentino (CAIMARI, 2012).

No transcorrer da década de 90, cresceu o número de publicações e bibliografia em torno do crime, do delinquente e dos fatores sociais que envolviam a criminalidade. As faculdades de Direito e de Medicina incentivavam conferências, o jornal *La Nación* exalta o fato de ter, entre seus colunistas, figuras de destaque no meio acadêmico internacional, a exemplo de Lombroso, Max Nordeau, Scipio Sighele. A imperiosa conveniência da defesa social articulou as instituições, o Estado e os intelectuais que se uniam contra o criminoso e o crime.

Foi nessa conjuntura inquietante que se deu o nascimento da primeira revista argentina disposta a enraizar o debate científico sobre a Criminologia. O fato, isoladamente, identifica uma preocupação de uma parte da intelectualidade portenha com o tema. A maior excentricidade dessa criação está na circunstância de nascença do projeto do criador: um anarquista e advogado italiano que recém desembarcava em Buenos Aires, aparentemente compelido a somar esforços na compreensão da moderna Criminologia.

A passagem de Gori pela capital portenha conformou-se a partir de uma polivalência de ambientes e de atores – criminólogos, libertários e pensadores – que adquiriam prestígio no campo intelectual argentino entre o lusco-fusco do século XIX e XX. As fontes bibliográficas que abordam o período de residência do italiano em Buenos Aires demonstram a maneira como ele se articulou e agiu no *ethos* anarquista (QUINTA, 2018, p. 31-82). Essa característica revela, em profundidade, o libertário e, numa proporção mais superficial, o advogado. O criminólogo era tangenciado nos diversos textos que problematizavam a Criminologia desse período histórico.

O desafio de reconstruir a trajetória do advogado, do criminólogo, do professor e do intelectual passa por compreender as iniciativas do anarquista, do artista e do dramaturgo (QUINTA, 2017). Os vestígios encontrados indicam os pontos de interseção a caracterizar uma identidade não só em duas frentes (a anarquista e a intelectual), mas em diversas linhas

de atuação que evidenciam a polivalente figura de Gori durante os anos em que ele viveu na Argentina. As peripécias do intelectual e do criminólogo têm repercussão tanto no campo intelectual da elite portenha como no campo anarquista do país. O empreendimento nomeado *Criminalología Moderna* reverberou nos periódicos libertários e nos jornais de grande tiragem, como o *La Nación*. Pietro Gori fundou e dirigiu a revista, convidou vários intelectuais (argentinos e de outros países) a compor a lista de ilustres colaboradores.

Gori exerceu a profissão de advogado defendendo os companheiros anarquistas do movimento operário e clientes liberais. Era na sede de direção da revista que se localizava seu escritório de advocacia, rua Talchano, 379<sup>6</sup>, local onde ele e Arturo Riva eram os advogados responsáveis por temáticas penais, cíveis e comerciais da Argentina e “[...] na Itália e nos demais países da Europa e da América onde o consultório tem colegas correspondentes. Não há encargos por meio de consultas verbais e de correspondências em espanhol, italiano, francês ou inglês” (CRIMINALOGIA MODERNA, n. 4, 1899, p. 122, tradução minha)<sup>7</sup>. A advocacia foi a maneira que ele encontrou por Gori para se sustentar, defender clientes e companheiros libertários, e para colaborar com o campo criminológico argentino quando publicou a primeira revista latino-americana especializada em Criminologia.

A explosão demográfica em Buenos Aires exigiu novas formas de controle do Estado, e a Antropologia Criminal parecia ser a base científica que serviu de esteio para o estudo da criminalidade e dos meios de combate e prevenção do crime e do criminoso. Nesse sentido, é curioso pensar na aparente contradição entre o libertário, o advogado e o criminólogo, ainda que o caráter científico dessa disciplina tenha adquirido prestígio entre os próprios anarquistas, principalmente dos criminólogos ácratas que defendem as causas sociais (miséria, marginalidade e outras) como um dos fatores determinantes para a existência dos crimes (GELI, 1992). Lombroso, o pai dos criminólogos, escreveu, em 1894, *Gli Anarchici*, com o objetivo de problematizar o anarquismo como um fenômeno criminoso e os anarquistas como delinquentes cujas características estão delineadas nos tipos criminais definidos pelo

---

<sup>6</sup> Esse endereço aparece na página 122 da CM n. 4, de fevereiro de 1899. Os números 1, 2 e 3 da revista não identificam o endereço. Porém, Albornoz (2014a, p. 35) afirma que a edição n. 1 da CM situa o consultório jurídico de Gori e Riva “en la calle Artes 629 y con una sucursal en la calle Olavarría al 500 [...]”. De todo modo, é interessante notar que a poucos metros do endereço estabelecido da CM n. 4 a n. 19, ou seja, na Talcahuano, 379, funcionaram diversos estabelecimentos anarquistas (CANALES URRIOLA, 2016, p. 256, 274, 286, 295 e 297), como, por exemplo: *Circolo Internazionale di Studi Sociali*, o jornal *L’Avvenire e Federazione Libertaria dei Gruppi Socialisti-Anarchici*. Por fim, o último número da revista (n. 21, de janeiro de 1901), indica o endereço do escritório de advocacia de Pietro Gori na rua Lavalle, 1053. Neste endereço, Gori aparentemente não teve sócio.

<sup>7</sup> No original: “[...] en Italia y demás países de Europa y América donde el Consultorio tiene colegas correspondientes. Se absuelven consultas verbalmente y por correspondencia en español, italiano, francés e inglés” (CRIMINALOGIA MODERNA, n. 4, 1899, p. 122).

autor. O interesse de Lombroso pelo anarquismo decorre da grande quantidade de seguidores das ideias libertárias, e essa atitude também um proveito político do autor ao justificar o estudo, descrevendo como o anarquismo era visto pela sociedade europeia, que presenciavam os atentados ácratas que ocorriam na Europa e viam os anarquistas como uma ameaça daninha à ordem social (ANSOLABEHERE, 2011).

A advocacia exercida por Gori estava relacionada à defesa de anarquistas do movimento operário. Em 1901, a *Librería Sociológica* publicou, em Buenos Aires, dois escritos do italiano, textos que também revelam o militante. A narrativa exposta nesses folhetos se apresentam como uma espécie de peça jurídica de autodefesa de Gori, tendo em vista que ele utilizou os postulados libertários, os instrumentos jurídicos e as injustiças sociais como o fundamento da defesa de seus clientes ácratas. Enquanto *Santos Caserio* é uma dedicatória à trajetória desse humilde anarquista, celebrando-o como um trabalhador que foi açoitado pela realidade cotidianamente vil, *La anarquía ante los Tribunales* é a defesa de Gori aos Anarquistas de Génova, como o processo é conhecido.

Se já apresentamos o bacharel em Direito, o advogado formado sob a influência da nascente escola positiva e criminológica, agora vamos tatear os rastros que sugerem um intelectual que não se consolida como tal em vida, talvez porque o anarquismo o movia, e não a especialização, a vida acadêmica ou as instituições estatais.

No entresséculos, o positivismo influenciou e determinou a criação de discursos que tinham a ciência como horizonte de análise, embora nem todos os textos atendiam à metodologia e às concepções positivistas. Ainda assim, esse sistema de pensamento se identificava com o progresso constante, era otimista quanto ao futuro da humanidade e procurava problematizar as variantes presentes no mundo e na vida. Na Argentina, o prestígio da ciência positivista norteava as ideias desse período “tanto como filosofia da história que vinha a servir de relevo a uma religiosidade colocada em xeque, quanto como organizadora fundamental da problemática político-social da elite entre 1890 e o Centenário” (TERÁN, 2008, p. 85, tradução minha)<sup>8</sup>

O inesperado, quiçá, é confrontar os vestígios de como o Gori anarquista percorre e intervém no ambiente intelectual da elite portenha. A criação da revista não era o único motivo para o “homem de ciência” (SCHWARCZ, 1993, p. 25), propagandista da moderna Criminologia, a alçar voo no campo intelectual argentino. Os *Cursos Libres* que Pietro Gori

---

<sup>8</sup> No original: “tanto como una filosofía de la historia que venía servir de relevo a una religiosidad jaqueada, cuanto como organizador fundamental de la problemática político-social de la elite entre 1890 y el Centenario” (TERÁN, 2008, p. 85).

ministrou aos estudantes de Direito da UBA, de agosto a outubro de 1898, são, também, uma moldura que enquadra o positivista como um defensor da Sociologia Criminal, um criminólogo formado pelos representantes da escola clássica de Direito Penal italiano, e um libertário que defendia a ciência como um ideal para a Justiça, para o Direito e para o Anarquismo.

O *La Nación* informou a primeira conferência de Gori, que ocorreu no dia 06 de agosto de 1898, na *Facultad de Derecho*. O ensaio apresentado nessa data fazia parte de uma coletânea de textos do italiano, intitulada *Ensayos y Conferencias*, o único registro<sup>9</sup> que encontramos de suas classes, dentre as outras aulas que proferiu durante o primeiro semestre de 1898. O ensaio *Evolución de la sociología criminalista* foi exposto por Gori aos alunos do curso de Direito da UBA, é um dos textos que compõem a coletânea<sup>10</sup>.

Pietro Gori (1898) abre sua exposição alertando os ouvintes para o tema acre que vai expor, o estudo do delito, que é um mal social a ser estudado à luz das enfermidades morais dos indivíduos. Ele estrutura sua fala da seguinte forma: primeiro, procura demonstrar que há uma série de fatores que demarcam o delito como uma ação contrária à sociedade (ao organismo social, de acordo com a expressão recorrente entre os intelectuais modernos); depois questiona as legislações penais que reprimem o delito e, por último, proclama as bases naturais de uma nova terapêutica social que tem o objetivo de sanar as atividades delituosas entre os homens.

No início do ensaio, Gori cita os autores da escola clássica de Direito Penal italiano Cesaria Beccaria (1738-1794) e Giovanni Carmignani (1768-1847), afirmando (sem se aprofundar nas premissas da escola ou nas obras desses autores) que o delito, para a escola clássica, é uma violência contra o direito, e ocorre na medida em que um homem limita (ou não concede) os direitos naturais do outro, direitos estes que corroboram para a convivência civil. Ele cita, de passagem, vários outros autores que estudam a jurisprudência francesa para discorrer sobre os métodos inquisitoriais utilizados antes da Revolução Francesa, e outros personagens que, segundo ele, sintetizavam o espírito moderno, como Hegel e Kant.

<sup>9</sup> A Biblioteca Virtual Antorcha disponibiliza a coletânea dos *Ensayos y Conferencias* escritos do Gori, publicados no ano de 1947 pela editora mexicana Vértice. Disponível em: <[http://www.antorcha.net/biblioteca\\_virtual/derecho/gori/indice.html](http://www.antorcha.net/biblioteca_virtual/derecho/gori/indice.html)>. Acesso em: 8 jul. 2014. A íntegra da coletânea está disponível em: <<https://pt.slideshare.net/guest8dcd3f/ensayos-y-conferencias-pietro-gori>>. Acesso em: 8 jul. 2014.

<sup>10</sup> O ensaio “Evoluzione della Sociologia Criminale” foi publicado no quinzenal anarquista italiano *Il Pensiero* (dirigido por Gori, na cidade de Roma), no seu sétimo, oitavo e nono números, em 1905; republicado em 1968, na coletânea *Scritti Scelti di Pietro Gori*. A CM (n. 12, p. 349) também publicou esse texto.

Em seguida, Gori considerou que a escola antropológica de Direito Penal era responsável por realizar os estudos de Criminologia, desde as questões do delito e da pena, até a observação empírica do homem com a finalidade de descobrir as causas internas e externas do sujeito que comete o delito. Lombroso, primeiro; Garofalo, Ferri, Puglieri e muitos outros, depois, colocaram a premissa de um raciocínio matemático” (1898, p. 7, tradução minha)<sup>11</sup>. Dentre esses, destaca Enrico Ferri e uma obra do autor, *La Teoría de la Imputabilidad y la Negación del Libre Albedrío* (1878), que provocou os ortodoxos pensadores do Direito.

Após abordar sucintamente os traços principais da escola de Antropologia criminal, Gori se preocupou em problematizar o ambiente externo que modifica e determina as características físico-psíquicas do agente transgressor. Para o professor italiano, conhecer as causas do delito não está ligado, exclusivamente, ao estudo do delinquente e seus impulsos interiores, mas o horizonte de análise deve vir combinado com o ambiente que afronta, cotidianamente, as pessoas. Nesse esteio, ele discorreu sobre o método experimental da doutrina criminológica positivista, que fixa suas atenções no criminoso e desvenda o atavismo como “[...] uma aparição dos caracteres degenerativos do homem selvagem no meio da civilização moderna, com os impulsos felinos das raças primitivas que abafam o sentido o moral” (GORI, 1898, p. 9, tradução minha)<sup>12</sup>, chamando atenção para o fato de que a degeneração era adquirida lentamente pelo indivíduo, através dos fatores que constroem a vida do homem, tais como o alcoolismo, as limitações morais e intelectuais por acúmulo de fadigas, “[...] ou uma qualquer iniquidade e imprevistos sociais que depois de haver flagelado e embrutecido os pais, renascem nos filhos” (GORI, 1898, p. 9, tradução minha)<sup>13</sup>. Segundo o autor, todas as vertentes da Antropologia Criminal têm a responsabilidade de utilizarem os conhecimentos advindos dos relatos dos infratores, que servem de fonte analítica para o desenvolvimento da nova ciência.

O professor Gori criticou os “misoneístas” (1898, p. 9), que acreditavam nas medidas antropométricas dos crânios de criminosos como sinais da causa fundadora do delito. Ele menciona que as investigações dos criminólogos da antropometria criminal são perigosas ao ponto de colocar em risco a seriedade da ciência, porque dizer “[...] que basta ter as

<sup>11</sup> No original: “Lombroso, primero; Garofalo, Ferri, Puglieri y muchos otros, después, pusieron la premisa de un razonamiento matemático” (GORI, 1898, p. 7)”

<sup>12</sup> No original: “[...] una aparición de los caracteres degenerativos del hombre salvaje en medio de la civilización moderna, con los impulsos felinos de las razas primitivas que ahogan el sentido moral” (GORI, 1898, p. 9).

<sup>13</sup> No original: “[...] o una cualquiera de aquellas iniquidades e imprevistos sociales que después de haber flagelad y embrutecido a los padres, renace en los hijos” (GORI, 1898, p. 9).

mandíbulas enormes, a frente oprimida e as orelhas anormais para ver-se compreendido entre os criminais natos” (GORI, 1898, p. 9, tradução minha)<sup>14</sup> não é o suficiente para defenestrar a batalha da luta pela vida frente aos ataques antissociais. Citou o jurista italiano Francesco Carrara (1805-1888) e a posição defendida por este – de que nenhum magistrado humano não envia ao cárcere a pessoa que comete um roubo por necessidade –, pois se o direito à vida está em confronto com a propriedade, o furto por necessidade não é delito, como também não é matar aquele que deseja nos tirar a vida (GORI, 1898).

A atuação profícua de Gori nos primeiros meses de sua residência bonaerense acabou por desencadear na criação da *CM*. E dentre os colaboradores da revista, destacou-se o estudante de Medicina José Ingenieros. O jovem socialista era estudante de Medicina que publicou resenhas bibliográficas e artigos na revista do conterrâneo. Ingenieros é o terceiro autor com mais publicações na *CM* (ver Tabela 2).

A relação entre Gori e Ingenieros iniciou-se logo após a chegada do anarquista na Argentina, passando por debates e controvérsias políticas (ALBORNOZ, 2014b) e mantendo-se uma relação amistosa entre eles. O trabalho acadêmico do libertário foi interrompidos devido às proibições e preconceitos da elite intelectual portenha dirigente da UBA<sup>15</sup>, e os seus compromissos na arena libertária provocaram, simultaneamente, um menor envolvimento com a ciência. O oposto dessa perspectiva foi vivenciado por Ingenieros, que se envolveu cada vez menos com a militância socialista, deixando de escrever para os periódicos militantes, dedicando-se à *CM* e perseverando no caminho da ciência. Ambos promoveram os discursos positivos, criminológicos, em que Gori, para além desse aspecto, propagou o ideário anarquista e, Ingenieros, a ideologia socialista. Enquanto o primeiro equilibrou-se entre a ciência e a causa libertária, o segundo fez uma passagem da militância socialista para a academia, afastando-se, em 1902, do Partido Socialista Argentino por não lograr compatibilizar suas crenças políticas com os afazeres científicos e sua vertiginosa ascensão intelectual. É interessante, contudo, o fato de Gori ser ocultado por Ingenieros, já que este não o menciona em suas obras e não há vestígio que comprove os laços de amizade entre os dois (ROUVROY; MANULI, 2012). Para além das controvérsias, dos impasses políticos e intelectuais, Ingenieros desconsiderou, esqueceu, ou passou em branco a contribuição de Gori para o início de um campo intelectual em torno das temáticas criminológicas.

<sup>14</sup> No original: “[...] que basta tener las mandíbulas enormes, la frente oprimida y las orejas anormales para verse comprendido entre los criminales natos” (GORI, 1898, p. 9).

<sup>15</sup> Consultamos as Atas das sessões do Conselho Diretivo da *Facultad de Derecho* da UBA, localizadas no arquivo histórico desta faculdade. As reuniões realizadas em novembro de 1898 trataram (e negaram) a solicitação de Gori para lecionar o curso livre. O *La Nación* do dia 5 de novembro de 1898 repercutiu o caso.

O campo criminológico argentino consolidou-se com o advento da *CM*, escrita predominantemente por especialistas da área do Direito e da Medicina, e que abordava o crime por meio da ciência jurídica, da ciência médica e da Antropologia e da Sociologia Criminal. A revista envolvia essas ciências, a despeito de as publicações se aprofundarem menos na temática médica e mais na jurídica, antropológica e sociológica. A nossa proposta de análise radiográfica da revista reforça essa abordagem do empreendimento intelectual do italiano.

### A radiografia da *CM*

Partimos da metodologia empregada por Schwarcz (1993) nas revistas que ela estudou em *O espetáculo das raças*, para coletarmos dados comparativos e evolutivos que nos possibilitaram traçar o percurso e o perfil intelectual da *CM*. Assim, é possível notar de que modo se apresentam os eixos teóricos utilizados pelos autores, a possível influência (e onipresença) de um intelectual específico, as proposições sobre o Direito, Processo Penal, Sociologia, Antropologia, Medicina Legal, e quais teorias serviam de pretexto para a investigação das questões locais, a que público se destina a revista e de que modo a meta proposta pelo periódico foi contemplada ao longo das publicações.

Pietro Gori fundou, coordenou e dirigiu a *CM*, publicada mensalmente de novembro de 1898 até janeiro de 1901. Levando em conta os meses sem publicação, foram, no total, 21 edições. O corpo de redação da revista era composto por jovens catedráticos de Direito e estudiosos da Antropologia Criminal, da Sociologia Criminal e da Medicina Legal argentina, como Luis M. Drago, Osvaldo M. Piñero, Antonio Dellepiane, Victor Arreguine, Juan Vucetich, Manuel T. Podestá, Ricardo del Campo, Miguel A. Lancelotti, o (ainda) estudante José Ingenieros e os famosos intelectuais da “nova escola” italiana de Antropologia Criminal, fundada por Cesare Lombroso, e reinterpretada pelos discípulos mais ilustres, Enrico Ferri e Raffaele Garofalo. Além destes, existem outros autores nacionais e estrangeiros que publicaram seus artigos científicos cujos eixos teóricos versavam sobre os distintos ramos do positivismo criminológico. Esses pensadores relacionavam as vertentes teóricas às questões do contexto histórico, social e político da Argentina e de outros países<sup>16</sup>.

O projeto de Gori não está atrelado a um organismo público ou privado, a *CM* não era um periódico que pertencia a uma instituição, e publicou pensadores argentinos, imigrantes, até os estrangeiros da Itália, França, Austrália, Estados Unidos, Uruguai. A

---

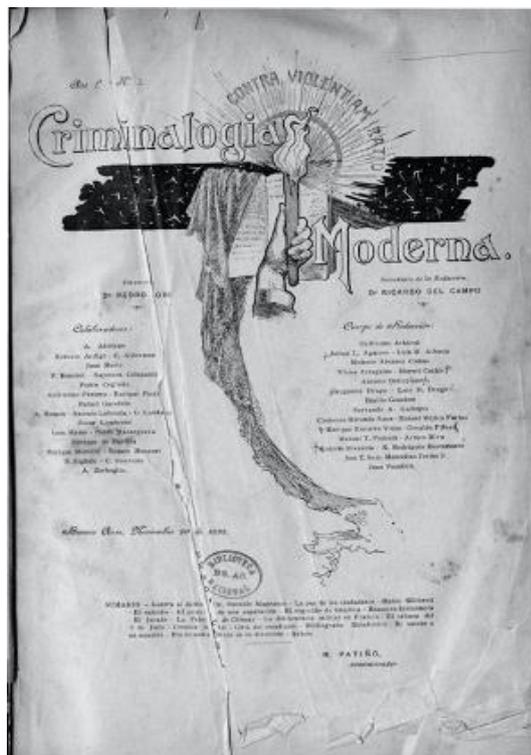
<sup>16</sup> A *Revista Criminal* é o intento mais próximo da *CM*. Ela foi publicada e dirigida por Pedro Bourel entre janeiro e outubro de 1873, e estava voltada aos aspectos que envolvem a análise antropomórfica do criminoso.

estadia de Gori em Buenos Aires e as consequências que a sua revista deixou para o fomento do campo criminológico argentino podem ser significadas com o surgimento sucessivo de um periódico e de uma instituição: *Archivo de Criminalología, Medicina Legal y Psiquiatria* (de 1902) e o *Instituto de Criminología* (de 1907), ambos fundados por José Ingenieros.

A primeira página da revista declarou guerra a seu inimigo (o delito), mostrou-se armada por intermédio da ciência e dirigia o discurso aos interessados em conhecer os mais variados aspectos da conturbada vida criminal: desde curiosos até jovens que se sintissem capazes de discutir e contribuir sobre os aspectos teórico-metodológicos relacionados às temáticas criminológicas. O primeiro editorial da revista foi assinado pela redação, e defende a “Guerra al delito”. O título indica o inimigo e a orientação intelectual da revista: moderna nos métodos e na compreensão da realidade delituosa, procurando na figura do delinquente a forma de empreender os esforços no combate à manifestação antissocial que representa o delito.

A prisão, os criminosos e a ciência eram os elementos que fundamentavam a reflexão dos intelectuais, advogados, dirigentes públicos, professores e acadêmicos do Direito e da Medicina. A pretexto da novidade, buscou-se projetar as diretrizes das escolas criminológicas italianas aos estudantes universitários argentinos, responsáveis pelo futuro e por combaterem as atividades criminosas entre os homens.

Figura 1. Capa da CM



Fonte: CM, n. 1, nov. 1898.

Não foi por acaso que a *CM* se dirigiu, principalmente, às inteligências jovens do país, ainda que tenha sido feita uma ressalva em relação à juventude – não entendida numa perspectiva de idade, mas de energia propulsora para o novo –, pois era provável que a redação da revista estivesse ciente de que o positivismo criminológico não era hegemônico nas leis, nas doutrinas e tampouco nas instituições acadêmicas ou estatais. Desse modo, não é de se estranhar que o primeiro editorial rasga elogios a “Atenas del Sud”, onde está “[...] a obra adiantada e fecunda da plêiade de criminalistas argentinos e do mundo jurídico da América Latina” (REDACCIÓN, 1898, p. 1, tradução minha)<sup>17</sup>. A revista convoca os intelectuais argentinos, que advogam a favor da ciência e da Criminologia positiva, a assumirem a responsabilidade de ser um polo intelectual das ideias europeias no continente latino-americano.

O programa exposto nas primeiras linhas do periódico também pode ser entendido com o auxílio de uma interpretação da capa da revista, que foi a mesma do primeiro ao último número. Ainda que a cultura ocidental tenha o condão de pensar a realidade através da escrita, é válido recordar que, desde meados do século XIX, as revistas ilustradas atingiram um determinado grau de maturidade e sucesso (KNAUSS, 2006). Parte dessas revistas tinham a intenção de estimular a cultura do entretenimento; a *CM*, porém, não segue essa perspectiva. A revista de Gori era resultado do processo de evolução dos impressos ilustrados não só por ter a imagem na capa da revista, mas também por envolver a escrita com fotografia e outras imagens, reproduções que provocavam uma empatia com o leitor.

Os membros do corpo editorial da revista, representado pelo diretor, pelo secretário de redação e pelo administrador, provavelmente desejavam estampar a Criminologia por intermédio de uma imagem que, para eles, exprimia a maneira como entendiam a ciência criminológica moderna, para oferecer ao público uma versão positivista desse entendimento. Nós, porém, buscamos compreender essa imagem reportando ao contexto social, cultural e político no qual estavam inseridos os membros da revista, tentando ver com os olhos de Gori, porém assumindo os riscos e a peculiaridade de estabelecer hipóteses com esse olhar.

Os positivistas dessa época estavam convencidos quanto a necessidade de promover a verdade através da ciência. Na capa da *CM*, o livro iluminado pela tocha representa o conhecimento. O livro está praticamente despido pelo véu a cobrir a verdade que está nos

---

<sup>17</sup> No original: “[...] la obra adelantada y fecunda de la pléyade de criminalistas argentinos y del mundo jurídico de la América Latina” (REDACCIÓN, 1898, p. 1).

livros, segundo os “homens da ciência”. A simbologia da tocha, na perspectiva positivista, é o canal que nos permite chegar à liberdade<sup>18</sup>. Esta viabiliza o acesso às ideias datilografadas nos livros. A liberdade aliada à razão é o caminho para compreensão do universo criminoso e do combate à violência presente no sistema social: *Contra Violentiam Ratio*.

A abordagem positiva-criminológica entendia a aplicação da pena como uma proteção social em defesa da vida. Combater a violência e defender a vida também era perceber, segundo os criminólogos daquela época, os fatores sociais e cósmicos, entendidos como a atmosfera, o clima – as leis naturais do universo representado na faixa negra com os símbolos e pontos que nos remete às estrelas que compõem a escuridão, e em contraposição ao sol nascente da tocha.

A meta do periódico escrita no primeiro editorial corrobora essa análise da capa da *CM*:

Acreditamos trabalhar nesta obra pela ciência e pela sociedade que, se tem a razão jurídica de defender contra toda lesão aos direitos individuais y coletivos, tem também a obrigação de suprimir ou atenuar, estudando-as a fundo, as causas geradoras ou estimulantes da criminalidade. (REDACCIÓN, 1898, p. 2, tradução minha)<sup>19</sup>

O primeiro número da *CM* abre algumas seções que vão existir ao longo de boa parte de suas publicações, como é o caso do “Guía del estudiante” e da “Crónica judicial”, que com o segundo número virá nomeada de “Jurisprudencia y crónica judicial”, apresentando alguns casos reais da criminalidade argentina. O guia vem assinado por “Bruno”, autor que introduz essa seção afirmando que o objetivo é elaborar uma história bibliográfica por meio de resumos das principais obras dos autores da escola criminológica italiana. O último artigo do primeiro número da revista fez uma confissão, desafiando os autores argentinos a atravessar, definitivamente, o Atlântico: “[...] com efeito, até agora não fizemos nada mais do que acumular conhecimento importados” (CAMPO, 1898, p. 33, tradução minha)<sup>20</sup>.

---

<sup>18</sup> Vale a pena recordar que a Estátua da Liberdade foi inaugurada nos Estados Unidos em 1886. A França presenteou o país que comemorava o centenário da Independência. A escultura, projetada pelo o escultor francês Frédéric Auguste Bartholdi, está permeada por símbolos maçons, como a tocha e o livro.

<sup>19</sup> No original: “Creemos trabajar en esta obra por la ciencia y por la sociedad que, si tiene la razón jurídica de defender contra toda lesión los derechos individuales y colectivos, tiene también la obligación de suprimir o atenuar, estudiándolas a fondo, las causas generadoras o estimulantes de la criminalidade” (REDACCIÓN, 1898, p. 2).

<sup>20</sup> No original: “[...] en efecto, hasta ahora no hemos hecho más que acumular conocimientos importados” (CAMPO, 1898, p. 33).

A empresa de Gori foi recebida nos meios intelectuais e jornalísticos argentinos com sucesso, embora seja conveniente lembrar a desconfiança dos anarquistas devido ao intercâmbio intelectual do italiano com alguns representantes da extrema direita argentina – Manuel Carlés, Servando A. Gallegos, Ricardo del Campo – e devido a sua circulação entre as personalidades que ocupavam funções públicas no Estado. Ainda assim, são inegáveis os elogios à *CM*, expressos tanto no *La Nación*, quanto por Francisco do Veyga, professor da *Facultad de Medicina* da UBA.

Um dos maiores desafios para tentar compreender e propor uma leitura “radiográfica” da revista diz respeito à quantidade de publicações e temáticas envolvidas em torno da criminalidade. Como alertado anteriormente, o periódico não estava vinculado a uma instituição, isto é, não tinha a intenção de construir uma agenda intelectual ao redor de uma instituição. Entretanto, a revista estabeleceu a missão de propagar e consolidar a ciência criminológica na Argentina e, se possível, na América Latina. A leitura integral da *CM* me alertou-nos para a necessidade de sistematizar uma apresentação da revista que fosse além da reflexão e exposição dos artigos. Nesse sentido, pareceu-nos oportuna a elaboração de um índice temático e seccional da revista, distribuindo os artigos por tema e ano de publicação<sup>21</sup>. A partir da leitura e do fichamento de todos os números da revista, algumas temáticas se sobressaem. Apesar disso, determinados artigos não abordam uma única temática e transitam por entre os eixos temáticos que criamos após termos concluído a leitura completa das 656 páginas que perfazem do primeiro ao último número da *CM*.

O desafio de construir um índice temático, que sirva de auxílio a pesquisadores e interessados na empresa de Gori, começa por delimitar a Antropologia e Sociologia Criminal, quando, na verdade, existe uma contiguidade entre a acepção do pai da Criminologia, Lombroso, com seus vastos estudos antropométricos, e a literatura do discípulo Enrico Ferri, a qual traz o fator social para o centro da teoria criminológica.

Os números ajudam a compreender as afirmações. De acordo com os dados levantados, a temática mais recorrente na revista foi a Antropologia Criminal, representando, no total, 30 textos, 16,48% do total de artigos publicados. Recordamos que a porta de entrada da Criminologia no país era as traduções das obras de Lombroso e da suas publicações no *La Nación*, antes mesmo de existir a *CM*. Não é por acaso que ele é o

---

<sup>21</sup> Devido ao grande formato do índice temático e seccional, vamos referenciá-los caso o artigo seja aprovado para a publicação. O índice temático foi realizado com a folha na horizontal e o índice seccional tem quarenta páginas.

intelectual mais citado na revista, sendo que seu nome foi mencionado em 20,96% das publicações (ver Tabela I).

É um pouco mais fácil definir os escritos que traduzem os aspectos da Antropologia Criminal, pois as seguintes variáveis, atavismo, degeneração, controle dos corpos pela polícia, negação do livre-arbítrio, matança dos índios do Chaco e a delinquência de raça e de cor, estavam consolidadas no universo positivista da Antropologia Criminal. Por outro lado, o segundo autor mais citado da revista, Ferri, com 15,57% das citações (ver Tabela I), teve o papel de oxigenar a teoria criminológica com os seus estudos sobre Sociologia Criminal (ANITUA, 2005, p. 189). Identificar as minúcias de alguns artigos, de modo que fosse aportado no eixo teórico da Sociologia Criminal, fez com que percebêssemos o desenvolvimento da teoria sociológica criminal ancorada nas Ciências Sociais. Por esse motivo, o segundo eixo temática é denominado de Ciências Sociais e Sociologia Criminal, valendo 15,38% dos ensaios. Portanto, Antropologia e Sociologia Criminal perfazem 31,86% dos 182 artigos da revista.

**Tabela I.** Os quinze intelectuais mais citados na CM.

(continua)

Intelectuais	ANO 1 (1898)	ANO 2 (1899)	ANO 3 (1900)	ANO 4 (1901)	Total	%
Cesare Lombroso	5	22	8	0	35	20,96%
Enrico Ferri	5	13	7	1	26	15,57%
Rafael Garófalo	1	7	5	0	13	7,78%
Gabriel Tarde	1	6	3	2	12	7,19%
Cesare Beccaria	0	5	4	0	9	5,39%
Enrico Morselli	1	7	1	0	9	5,39%
Scipio Sighele	1	5	2	0	8	4,79%
Napoléon Colajanni	1	5	2	0	8	4,79%

**Tabela I.** Conclusão.

Intelectuais	ANO 1 (1898)	ANO 2 (1899)	ANO 3 (1900)	ANO 4 (1901)	Total	%
Hebert Spencer	0	7	1	0	8	4,79%
Francisco Carrara	1	3	3	0	7	4,19%
Émile Zola	0	7	0	0	7	4,19%
William Shakespeare	0	5	2	0	7	4,19%
Gian Domenico Romagnosi	0	4	2	0	6	3,59%
Guillermo Ferrero	3	3	0	0	6	3,59%

Filippo Turati	1	5	0	0	6	3,59%
Total	20	104	40	3	167	100,00%

Fonte: *CM*, 1898-1901, n. 1-21.

Outros dois eixos que prevaleceram na revista, somando, juntos, 24,73% do total de artigos, são os que versam sobre a legislação do Direito e do Processo Penal, e os que estão relacionados à reforma judicial e ao juízo dos jurados. Esses dois eixos se comunicam na medida em que discorrer sobre a legislação, propondo mudanças ou novas interpretações, também é uma forma de alinhar ao inquérito convocado pela revista com o intuito de tratar os principais pontos dos projetos que estavam em pauta no Poder Legislativo, e diziam respeito à reestruturação da justiça argentina.

Voltando à análise dos assuntos abordados pela *CM*, os temas ligados à Medicina Legal, aos Loucos e Alienados e à Psicopatologia Criminal representam 13,19% dos artigos publicados na revista. Não por acaso, obviamente, pois o Estado tinha o objetivo de controlar e higienizar os corpos, e parte dos intelectuais portenhos daquele período estudavam a figura do delinquente e do louco-delinquente para atenderem a uma demanda estatal. Segundo essa elite ilustrada, a Criminologia moderna deve funcionar como uma espécie de clínica social, criando mecanismos de análise dos criminosos, identificando os fatores que levam o delinquente a praticar o crime e oferecendo sugestões para enfrentar a criminalidade.

Os temas mencionados no parágrafo anterior se comunicam, na medida em que os autores dialogavam com essas temáticas em seus textos. Um exemplo paradigmático do contato entre a Medicina Legal e a Psicopatologia Criminal é o laudo pericial de autoria de Pietro Gori, publicado nos números 20 e 21 da *CM*. A pedido do juiz criminal Eduardo French, o italiano realizou a perícia médico-legal do processado Juan B. Paso, procurando as causas fisiopsíquicas que o levaram a assassinar Fernando Ramayon. Os dois textos demonstram a habilidade de Gori ao tratar dos aspectos atinentes à perícia médico-legal. Porém, é José Ingenieros que se destacou na elaboração das temáticas ligadas à área médica. Naquela altura, ele ainda não era um dos grandes intelectuais argentinos do século XX, e sim estudante de Medicina da UBA.

Victor Arreguine foi outro grande colaborador da revista, um uruguaio que se mudou para Buenos Aires em 1892, aos 29 anos de idade. Professor, historiador e escritor, ele se consagrou naquele período positivista, tanto pela vasta obra literária e historiográfica quanto pelos artigos publicados. Escreveu 5,49% dos artigos publicados na revista, pulverizando seus escritos em diversas temáticas. Há vários textos interessantes do uruguaio,

mas, por ora, damos ênfase ao ensaio “La matanza de los de indios en el Chaco”, estampado na *CM* de março de 1899. O texto trouxe um conceito bastante utilizado como instrumento de dominação no século XIX, a questão da raça<sup>22</sup>, apesar de Arreguine estar contra o extermínio dos índios do Chaco e, paralelamente, defender o processo civilizatório na acepção positivista.

Miguel Angél Lancelotti, nascido em 1872, é outro imigrante italiano que escreveu para a revista antes mesmo de ter obtido o título de doutor em Jurisprudência, em 1903, na *Facultad de Derecho* da UBA. Ele assumiu a direção da seção “Guía del estudiante”, substituindo “Bruno”, apresentando a resenha bibliográfica de Raffaele Garofalo e publicando importantes ensaios que versavam sobre temáticas da Sociologia Criminal, suprindo outra lacuna da revista: a análise de delitos ligados à propriedade. A partir do número 13/14 da revista, ele se tornou o secretário de redação e Ricardo del Campo assumiu o posto de redator-chefe da *CM*.

**Tabela 2.** Quantidade de artigos publicados pelos autores da *CM*.

(continua)

Autores da <i>CM</i>	ANO 1 (1898)	ANO 2 (1899)	ANO 3 (1900)	ANO 4 (1901)	Total	%
Pedro Gori	1	12	5	1	19	11,59%
Ricardo del Campo	3	11	0	0	14	8,54%
José Ingenieros	0	5	4	1	10	6,10%
Victor Arreguine	1	7	0	1	9	5,49%
Bruno	2	4	0	0	6	3,66%
Miguel a. Lancelotti	0	2	4	0	6	3,66%
Carlos malagarriga	0	5	1	0	6	3,66%
Arturo riva	3	3	0	0	6	3,66%
N. Rodriguez bustamante	1	3	1	0	5	3,05%

**Tabela 2.** Continua

Autores da <i>CM</i>	ANO 1 (1898)	ANO 2 (1899)	ANO 3 (1900)	ANO 4 (1901)	Total	%
José dominguez	0	3	1	0	4	2,44%
Juan vucetich	0	2	2	0	4	2,44%

<sup>22</sup> Na revista há alguns artigos que estabeleceram a relação entre o indígena e o crime. Essa relação foi tratada no artigo de Gori, “La agonía del bandolerismo” (1899, n. 3), no de Victor Arreguine, “La matanza de los indios en el Chaco” (1899, n. 5), no terceiro artigo de Gori sobre a visita à penitenciária de Sierra Chica, “III – Los Penados” (1899, n. 8) e no artigo do criminólogo australiano Charles Alderman, “Escuela y Criminalidad” (1900, n. 16).

Julian l. Aguirre	1	1	1	0	3	1,83%
Manuel Carlés	1	2	0	0	3	1,83%
A. Hamon	0	3	0	0	3	1,83%
Pio viazzi	0	3	0	0	3	1,83%
Luis h. Albasio	1	1	0	0	2	1,22%
Adolfo aldao	0	2	0	0	2	1,22%
Charles alderman	0	1	1	0	2	1,22%
Jorge argerich	0	0	1	1	2	1,22%
Evaristo barrenechea	0	0	1	1	2	1,22%
C. Del campo	0	1	1	0	2	1,22%
Napoleón colajanni	0	1	1	0	2	1,22%
Guillermo ferrero	1	1	0	0	2	1,22%
A. Floriani	0	0	2	0	2	1,22%
Servando a. Gallegos	0	2	0	0	2	1,22%
A. M. Larroque	0	1	0	1	2	1,22%
Cesare lombroso	1	1	0	0	2	1,22%
V. Mercanti	0	1	1	0	2	1,22%
Scipio sighele	0	2	0	0	2	1,22%
G. Sittoni	0	1	1	0	2	1,22%
Augusto de x	0	0	2	0	2	1,22%
Adolfo zerboglio	1	1	0	0	2	1,22%
Francisco b. Astiguera	0	0	1	0	1	0,61%
Dr. L. Bernard	1	0	0	0	1	0,61%
Alba j. Carreras	0	0	1	0	1	0,61%
E. Castro	0	0	1	0	1	0,61%
C. Cherubini	1	0	0	0	1	0,61%
Juan coustau	0	0	1	0	1	0,61%
Curioso	1	0	0	0	1	0,61%
Antonio dellepiane	0	1	0	0	1	0,61%
Cristian demaría	0	1	0	0	1	0,61%
Lino ferriani	0	1	0	0	1	0,61%
Pedro figari	0	1	0	0	1	0,61%

**Tabela 2.** Conclusão.

<b>Autores da CM</b>	<b>ANO 1 (1898)</b>	<b>ANO 2 (1899)</b>	<b>ANO 3 (1900)</b>	<b>ANO 4 (1901)</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Carlos moyano gacitua	0	0	1	0	1	0,61%
A. Giribaldi	0	0	1	0	1	0,61%

Valentin grandis	0	0	1	0	1	0,61%
Luis melian lafinur	0	1	0	0	1	0,61%
Domingo p. Maria	0	1	0	0	1	0,61%
Juan angel martinez	0	0	1	0	1	0,61%
Ferruccio mercanti	0	1	0	0	1	0,61%
Antonio monteavaro	0	0	1	0	1	0,61%
Evaristo de moraes	0	0	1	0	1	0,61%
Martín ruiz moreno	0	1	0	0	1	0,61%
S. Ottolengui	0	1	0	0	1	0,61%
Oswaldo piñero	1	0	0	0	1	0,61%
Manuel t. Podestá	0	1	0	0	1	0,61%
Ernesto quesada	0	0	0	1	1	0,61%
G. P. Ricci	0	0	1	0	1	0,61%
James setter	0	1	0	0	1	0,61%
C. Steevens	0	1	0	0	1	0,61%
C. M. Urien	0	1	0	0	1	0,61%
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>95</b>	<b>41</b>	<b>7</b>	<b>164</b>	<b>100%</b>

Fonte: *CM*, 1898-1901, n. 1-21.

Ricardo del Campo, depois de Gori, é o autor que mais publicou na revista, realizando uma trajetória central na construção, divulgação e consolidação do empreendimento. Encontramos pouquíssimas informações<sup>23</sup> sobre del Campo, a despeito de seu legado na revista com a publicação de 8,54% dos artigos e com a assinatura de múltiplos informes e homenagens ao longo dos vinte e um números. A lista de escritórios de advocacia publicada ao fim de cada número nos permite afirmar que ele também foi advogado. Foi o primeiro secretário de redação da *CM*, e, depois, redator-chefe. Certamente, sua presença não pode ser menosprezada diante da escassez de informações, ele foi fundamental na propagação das ideias positivas-criminológicas, às vezes apresentando uma visão personalíssima do desenvolvimento das teorias criminológicas na Argentina.

A edição de comemoração do aniversário de um ano da revista é uma publicação-chave pelo tamanho, qualidade e quantidade de textos. Em novembro/dezembro de 1899 foi publicada a *CM* n. 13/14, a primeira edição extraordinária, com 63 páginas. Lombroso publicou um ensaio nesse número, “El juego entre los criminales y entre los salvajes”. Esse

<sup>23</sup> A única fonte biográfica que encontramos de Ricardo del Campo menciona que ele foi um dos candidatos a deputado federal na legislatura de 1914, e filiado ao Partido Nacionalista. ACCIONTV. Disponível em: <<http://www.acciontv.com.ar/soca/politica/socialista/2.htm>>. Acesso em: 20 nov. 2015.

número provocou o surgimento de novas seções, como a “Estudios grafológicos”, assinada por Adolfo Aladao. Essa edição está recheada com ensaios de Lancellotti, Ingenieros, Arreguine, del Campo, Gori, Dellepiane, entre outros.

Em sua tese de doutorado, *El positivismo italiano en la Argentina*, a professora Giuditta Creazzo (2007) fez um excelente trabalho que mostra a influência e repercussão do positivismo gestado na Itália e enaltecido por diversos intelectuais argentinos. Ela dedicou um capítulo da tese à problematização da *CM*. No primeiro eixo de análise, contextualizou o engajamento da revista na luta da ciência contra a criminalidade, afirmando que a empresa de Gori se firmou “como a primeira revista que propõe um estudo científico do delinquente” (CREAZZO, 2007, p. 97, tradução minha)<sup>24</sup>. Em seguida, ela apresenta ao leitor uma pequena resenha da trajetória do fundador do periódico, elencando os nomes de peso que figuram como colaboradores da revista e trazendo uma informação essencial ao sentenciar que a *CM* é a primeira publicação periódica argentina especializada no âmbito criminal. No segundo eixo, a autora apresentou algumas seções do periódico, argumentando que a guerra ao delito anunciada pelo editorial da revista revela um certo otimismo ingênuo diante das novas possibilidades que oxigenavam a discussão positiva e criminológica do país. E no terceiro eixo do capítulo, a autora realçou a influência das questões de psiquiatria criminal nas análises criminológicas de fim do século.

A análise da autora tece considerações que nos ajudam a sanar determinadas dúvidas e a propor uma abordagem da revista mais consequente que as discussões feitas por ela. Giuditta Creazzo objetivou alguns debates que foram provocados na revista, porém escolhe, aleatoriamente, algumas perspectivas de investigação. A professora de Bolonha comentou que boa parte das análises antropológicas publicadas em alguns artigos da *CM* tinham base em dados processuais e em dados obtidos da crônica judicial argentina. Entretanto, ela se esqueceu de mencionar que esse tipo de versão não é predominante na revista. A visita e o estudo de Gori na Penitenciária de Sierra Chica, as contribuições de Ingenieros e de outros pensadores servem para maturar e aumentar em número e em qualidade as seções da revista.

Acreditamos que a *CM* não pode ser acusada de ingenuidade. Se julgarmos que a primeira iniciativa periódica sobre a doutrina criminológica na América Latina deveria ser a mais consistente publicação, cremos que o posicionamento da autora é crível. Por outro lado, a aparente ingenuidade dos fundadores e colaboradores da revista tem a ver com o escasso número de instituições que pensavam e trabalhavam, exclusivamente, para a Criminologia.

---

<sup>24</sup> No original: “[...] como la primera revista que propone un estudio científico del delincuente” (CREAZZO, 2007, p. 97)”

A *CM* é uma liderança que resplandeceu e provocou o círculo intelectual portenho, argentino e sul-americano do entresséculos. Não é insignificante o número de colaboradores de países da América do Sul. É através da revista que surgiu um dos grandes nomes da intelectualidade argentina, José Ingenieros, que depois do retorno de Gori para a terra natal, criou outra revista na área criminológica – continuando os passos do anarquista – e, posteriormente, fundou, em 1907, o Instituto de Criminologia em Buenos Aires. A propósito, a pesquisa levada a cabo por Ingenieros caracterizou-se pela predominância da Medicina, afastando-se cada vez mais dos pressupostos antropológicos, sociológicos e jurídicos no que diz respeito à análise do crime, e abordando, em profundidade, a relação do delinquente com as temáticas da Psiquiatria, da loucura e da psicopatologia criminal – ramos de estudo da Medicina.

### Os ensaios de Pietro Gori na *CM*

O fundador e diretor responsável pelo empreendimento científico é o autor que mais publicou na revista, somando 11,59% do total de publicações (ver Tabela 2). Para além de anarquista e dramaturgo, Pietro Gori imprimiu um trabalho científico ao garantir a sustentabilidade e o sucesso de seu projeto, tanto por meio de assinaturas, de publicidade e da participação de nomes ilustres do pensamento criminológico argentino, como por ter a sua identidade libertária significada pelo discurso positivista e criminológico, os quais estão presentes em seus ensaios que enfatizavam o fator social como elemento crucial na formação do delinquente. A capacidade de envolver o público com a palavra oral é notadamente conflagrada em seus escritos – são textos, alguns quase panfletários, que tinham a capacidade de envolver o leitor. Numa maior ou menor medida, os escritos de Gori na *CM* nos ajudam a perceber o que há de cientista no italiano<sup>25</sup>.

No primeiro ensaio publicado, “Delitos contra la Libertad: a propósito de la conferencia de Roma” (GORI, 1898, n. 2), ele fez uma defesa enfática da liberdade como um direito individual conquistado pela luta coletiva dos povos. A defesa social, para Gori, é o patrimônio intangível que deve ser resguardado pela sociedade, a pessoa que violasse os direitos sociais deveria responder por seus atos perante a jurisdição do Código Penal. Assim, ele apresentou a visão da escola clássica e positivista para demonstrar como os professores de Direito Penal e Constitucional, do Velho e do Novo Mundo, atribuem a responsabilidade criminal ao indivíduo que comete um crime e turba a ordem social.

---

<sup>25</sup> Não vamos exaurir todas publicações de Gori na revista, expomos suas principais ideias e posicionamentos.

Para Gori, os fatos considerados crimes por um governo monárquico, despótico e absolutista podiam ser perfeitamente lícitos para um governo constitucional e republicano. Na esteira desses argumentos, ele criticou a Conferência Internacional de Roma para a Defesa Social contra os Anarquistas, realizada entre os meses de novembro e dezembro de 1898 e promovida a partir do atentado cometido pelo anarquista Luigi Lucheni contra a imperatriz de Baviera. Essa conferência reuniu diversos países que definiam os critérios de segurança contra os anarquistas. Gori, por outro lado, acusou as diferentes nações que violam as regras constitucionais internas ao se utilizarem de princípios e sistemas de governos estranhos ao regime constitucional de cada país (GORI, 1898, p. 41). Avaliamos que este texto também é uma peça de autodefesa de Pietro Gori, da mesma forma que *La Anarquía ante los Tribunales*.

Ele tinha a percepção que a República Argentina era o melhor exemplo de como determinadas podiam afetar um país. Bastaria consultar as estatísticas criminais da província de Buenos Aires à época, analisar os resultados de como a delinquência se transformara, e chegar à conclusão de que diminuição dos delitos cometidos com violência ocorrem em paralelo ao aumento dos crimes que não envolvem violência, mas que são executados mediante fraudes, as quais são frequentemente cometidas por pessoas de classes privilegiadas.

Já no informe assinado pela redação de *CM*, “En viaje de estudio” (n. 4, 1899, p. 120), compartilhava com os leitores o fato de a revista vir a se constituir com um papel vital na formação das novas disciplinas penais argentinas, sem que se configurasse um mero reflexo das teorias europeias, mas que colaborava na confluência de professores, estudiosos locais e saudosos pensadores estrangeiros. O informe, porém, se queixa dos poucos elementos de estudo que ofereciam as instituições argentinas que cuidavam dos aspectos criminológicos. Para cumprir essas lacunas, o texto afirma que algumas investigações de campo eram realizadas pelos esforços materiais da revista, financiando, por exemplo, a viagem que Gori fazia naquele momento, com o objetivo de estudar as colônias penitenciárias do sul do país, mais precisamente nas regiões da Terra do Fogo.

Os “Estudios carcelarios”, escritos por Gori, foi uma seção com publicações do número 6 ao 9 da *CM*. As impressões do pensador toscano estão descritas nos quatro ensaios em que ele relatou a sua visita à Penitenciaria de Sierra Chica, na província de Buenos Aires. O primeiro ensaio trata da penitenciária; o segundo, dos trabalhos executados pelos condenados; o terceiro e o quarto falam a respeito dos presos. Já na primeira página, ele não apenas declarou ser “[...] um amigo sincero e hóspede agradecido da Argentina [...],

observador e estudioso da sociologia, particularmente no que diz respeito à criminologia” (GORI, 1899, p. 176, tradução minha)<sup>26</sup>, mas também afirmou ter encontrado vestígios e levantado dados que podiam ser úteis aos intelectuais, chamando o “pensamiento científico” do jovem país a aprofundar as discussões em torno da Criminologia.

Ele anunciou as motivações de ter feito uma jornada às casas e colônias penais argentinas sob o pretexto de conhecer o sistema carcerário do país e as pessoas que sofrem, vivem e padecem no cárcere. A sua análise foi descritiva, partindo das anotações tomadas no campo de investigação estudado, nos diálogos com o diretor do presídio, nos documentos institucionais e nos interrogatórios com os delinquentes presos. Ele contou desde a origem da penitenciária, fundada em 3 de novembro de 1882, até o então estado atual do presídio, sentenciando a sua tarefa em investigar a situação “carcerária-antropológica” da penitenciária.

No ensaio da *CM* número 6 (1899), Pietro Gori fez um relato sobre o presídio e alguns rituais que lá ocorriam semanalmente. Miguel Costa, o diretor da penitenciária, contou aos visitantes Gori e Juan Vucetich<sup>27</sup> a história da Sierra Chica e dos abusos e crueldades que haviam outrora. Em seguida, o diretor os convidou para assistir a uma missa e Gori relata que o sermão se sucedeu com a pronúncia de um espanhol imprudente, tendo em vista o sotaque italiano do padre. Gori acrescentou que o verborrágico padre abordou os pecados que dominam o pensamento, as ações que provocam maldades, a falta de sinceridade com o outro: para o cientista, um discurso propício para ser entoado em outros lugares. Ele concluiu ensaio analisando o relato do diretor do presídio, afirmando que o governo devia se comprometer em investir na penitenciária com o que havia de mais moderno naquela época. Para ele, era difícil imaginar o motivo da falta de recursos a Sierra Chica, o mais importante estabelecimento da grande Buenos Aires naqueles anos, e que poderia ser um espaço propício à criação de um instituto que desenvolvesse a moderna Criminologia na penitenciária.

O artigo do diretor da revista para edição número 7 (1899) discorreu sobre os trabalhos executados no presídio. Ele fez uma defesa enfática sobre a importância do trabalho na cotidianidade do preso e do presídio, sentenciando que os defensores da Antropologia Criminal eram céticos com relação ao poder de reabilitar o criminoso. Gori rememorou a viagem ao reformatório de Elmira, no período em que ele viveu nos Estados Unidos, e expôs

---

<sup>26</sup> No original: “[...] un amigo sincero y huésped agradecido de la Argentina [...], observador y estudioso de sociología, particularmente en lo que atañe la criminología” (GORI, 1899, p. 176).

<sup>27</sup> Então Chefe das Oficinas de Estatísticas e Identificação Antropométrica da Polícia da Província de Buenos Aires.

a sua surpresa com um jovem recluso acusado de estupro, que encontrou no trabalho o seu consolo, uma forma de felicidade (GORI, 1899, p. 206). Para além da utilidade moral do trabalho nas penitenciárias, havia a utilidade material que o trabalho dos condenados poderia aportar aos recursos públicos, viabilizando uma economia na manutenção do presídio.

Ao visitar a colônia da penitenciária, recordou-se das visitas que tinha feito em outros países, e ficou aliviado diante da situação mais digna desse reformatório em relação aos que já tinha visitado. Gori finalizou o artigo afirmando que, em comparação com as penitenciárias da Europa e dos Estados Unidos, a de Sierra Chica é um exemplo dos esforços empreendidos por aqueles que acreditavam na existência e na reformulação da instituição, ainda que o Estado fosse omissivo nos investimentos e na elaboração de uma política carcerária.

O ensaio do anarquista-criminólogo publicado nos números 8 e 9, de julho e de agosto de 1899, tratou da vida prisional com relação aos pressupostos da Antropologia Criminal, estabelecendo a relação entre os diversos tipos de pena imposta com os vários tipos criminais. Assim, ele propôs uma análise de uma condicionante social que está em quase todos os acusados, conforme teve oportunidade de observar em sua experiência profissional: a embriaguez. A luta moralizadora contra o álcool era uma luta contra o delito; a batalha, segundo ele, tornava-se eficaz por meio de uma resolução simples – o alimento para o estômago, para o intelecto e para o sentimento. Outra categoria que ele analisou, enquanto percorria a penitenciária a observar os presos, foi a tatuagem, sentenciando que a hipótese de Lombroso em relação a este indício não tinha comprovação em Sierra Chica (GORI, 1899, p. 233).

A fotografia contribuiu para que as instituições policiais retratassem o delinquente de acordo com os pressupostos de suas convicções. A polícia se beneficiou do avanço das técnicas fotográficas que barateou o custo da produção de imagens. Nos decênios de 1860 e 1870, os Estados Unidos e a Europa, e a partir da década de 80, na Argentina, apropriaram-se da fotografia como instrumento para identificar o delinquente. A polícia de Buenos Aires utilizou a reprodução da imagem de um criminoso durante quase dez anos, e em 1889 criou a *Oficina de Identificación Antropométrica* (FERRARI, 2010).

A *CM* não foi um periódico policial, tampouco uma galeria a propagar numerosas fotografias de presos, ladrões ou delinquentes. Mas determinados colaboradores utilizaram a imagem do transgressor – na perspectiva positivista – como meio de análise criminológica de linhagem antropológica. A foto a seguir foi retirada por Juan Vucetich durante a visita à

Sierra Chica. Gori descreveu o prisioneiro número 267, nascido em Turim, condenado a oito anos por homicídio, e deixa seu rastro de antropólogo criminal: “[...] tem uma completa assimetria facial e um estrabismo convergente acentuadíssimo, orelhas assimétricas” (GORI, 1899, p. 232, tradução minha)<sup>28</sup>.

**Figura 2.** Foto do condenado nº 267



Fonte: *CM*, n. 8, julho de 1899.

“Recuerdos forenses” foi outra seção de autoria do italiano. Ele se utilizou das reminiscências de advogado com mais de dez anos de trabalho forense exercido em diversos países. Essa seção pretendia servir como um testemunho documentado de um debate aberto sobre as questões judiciais (GORI, 1899, p. 299). São quatro textos publicados nessa seção.

No primeiro (edição n. 10) e no segundo (n. 11), “Justicia popular y justicia togada”, ele contou como ficava admirado com a dinâmica dos magistrados populares, defendendo-os ao dizer que eles têm maior propensão para absolver do que para condenar, pois havia mais afetividade no brio do jurado se comparado a um juiz profissional, sentenciando que a Justiça não deveria se referenciar, apenas, pelos ditames da legislação. Na continuidade do texto, publicado na edição de número 11, ele defendeu que a reforma judicial deveria ocorrer a partir de uma perspectiva científica moderna. Nesse sentido, Gori argumentou a favor do jurado em matéria criminal, que, segundo ele, era uma garantia constitucional (GORI, 1899, p. 321).

---

<sup>28</sup> No original: “[...] tiene una completa asimetría facial y un estrabismo convergente acentuadísimo, orejas asimétricas” (GORI, 1899, p. 232).

O terceiro artigo dessa seção é “Justicia pública y justicia clandestina” (GORI, 1899, n. 12). Esse texto surgiu a partir de uma reflexão que ele fez logo que chegou à Argentina, relatando a surpresa de perceber que os debates públicos não eram recorrentes na Justiça do país, a despeito do código de processo criminal prever a publicidade e a oralidade dos atos. O espanto é grande, ao ponto de afirmar que diante da tal constatação, manifestou: “[...] Mas esta é uma justiça clandestina!” (GORI, 1899, p. 353, tradução minha)<sup>29</sup>. Para ele, o Código de Processo Penal argentino estava atrasado e viciado com o que existia nas instituições judiciais espanholas; a legislação penal da Argentina era indiferente, por exemplo, ao controle público da Justiça. Sugeria a reformulação do processo criminal à luz da legislação de países avançados e previa o juízo e a sentença pública, oral e contraditória.

Na edição especial de números 17/18 de 1900, Gori publicou o último ensaio da seção de lembranças forenses. “Cárcel preventiva” é a temática que ele problematizou a partir de suas experiências de fora e de dentro da Argentina. O autor realçou que os métodos de investigação inglês e norte-americano evitavam as prisões arbitrárias, pois ele acreditava que as prisões preventivas fomentavam a delinquência nas prisões.

O ensaio “Pro y contra el verdugo” (GORI, 1900, n. 19) foi a provocação do autor mais combativa e original, ou, também, pode ser entendida como uma tomada de posição em que o humanista se sobressai ao cientista. Ele se posicionou radicalmente contra a pena de morte, e procurou confrontar o posicionamento dos estudantes de Direito da UBA, favoráveis à pena capital. Assim, ele faz uma análise dos métodos de sociabilidade dos “primitivos antropófagos”, discorrendo sobre a evolução da sociedade no que diz respeito aos documentos jurídicos que instrumentalizaram a tortura – com ênfase nos pensadores ingleses que desenvolveram as teorias de repressão penal. Em seguida, afirmou que França, Alemanha e Inglaterra já tinham suprimido quase todas as leis corporais, como, por exemplo, a pena de morte, e comentou que muitos intelectuais eram terminantemente contra a pena de morte. Gori fez um apelo aos legisladores argentinos para que considerarem a inviolabilidade da vida.

Ele procurou compreender o entendimento dos estudantes que justificavam a pena de morte por acreditarem que a punição coibiria futuros crimes. Entretanto, criticou não apenas a ausência de uma perspectiva teórica na defesa da pena de morte por parte dos estudantes de Direito, mas também a crueldade desnecessária de tutela jurídica da pena capital. Julgamos que esse texto reforça o caráter humanista de Pietro Gori. Ainda que tenha existido

---

<sup>29</sup> No original: “[...] Pero esta es una justicia clandestina!” (GORI, 1899, p. 353).

numerosas contradições entre o anarquista, o artista e o intelectual positivista-criminólogo, não podemos desconsiderar a característica que funde as identidades, o humanista que reverberou alguns paradoxos de seu tempo.

### Considerações finais

Entre junho de 1898 e janeiro de 1902, o toscano teve residência fixa em Buenos Aires, militou e propagou o anarquismo na capital portenha, conheceu a Argentina profunda, visitou Uruguai, Chile, Paraguai, e criou e dirigiu a *CM*, a primeira revista especializada em estudos criminológicos da América Latina. Abordar as inclinações, os anseios, as fantasias e o projeto intelectual do italiano durante esses anos perpassa por cotejar sua condição de imigrante, anarquista, professor, advogado, cientista e criminólogo – múltiplas faces de um único retrato constituído por um quebra-cabeça a transparecer, sobremaneira, o intelectual libertário.

A posterior análise “radiográfica” não nos dá subsídios para configurar um grupo de intelectuais liderado por ele. Ainda assim, debruçar-se sobre a *CM* possibilitou-nos compreender o cientista e jurista (antropólogo e sociólogo criminal), bem como o impacto de sua obra no campo intelectual argentino do entresséculos. Entrementes, verificamos as posições sociais e institucionais de alguns intelectuais que escreveram na revista e tiveram relação (in)direta co Gori. A revista realça a faceta do positivista, do cientista e do jurista italiano, imigrante condenado à prisão na terra natal, e que decidiu ir a Buenos Aires não somente com o intuito de ser um pensador e defensor da nova Criminologia, mas também advogado, professor, anarquista, artista e dramaturgo.

A lógica a guiar o pensamento político é diferente da lógica a conduzir os estudos criminológicos. Enquanto a política libertária previa um programa que modificasse a condição do tecido social a partir da diminuição das desigualdades – um horizonte, portanto, cheio de expectativas –, os estudos criminológicos pautavam o criminoso e a sociedade quando sugeriam transformações graduais – uma perspectiva em que a expectativa é ditada pelo tempo da ciência (GELI, 1992). O contraste entre o discurso que pretendia extirpar relações de mando e o discurso científico a dar ênfase ao controle social era retratado tanto pela revista quanto pelos imigrantes libertários que viviam na Argentina.

A criminalidade é um dos fenômenos que vieram à tona justamente num período em que as transformações políticas, sociais e culturais implicavam na forma como os intelectuais acreditavam na importância de modelos coercitivos; alguns desses, sugerindo, inclusive, propostas ácratas para a política criminal. Para Geli (1992), não é um passo em falso a adesão

de intelectuais anarquistas, como Gori, aos paradigmas na nova escola de Criminologia. A propósito, a *CM* reforça o debate em torno da reforma do sistema judicial argentino no ano de 1899, ocasião em que a revista se posicionou a favor da extinção da pena de morte e de outras temáticas progressistas para a Criminologia argentina do período.

O embate de alguns anarquistas com certos posicionamentos de Gori e de sua revista são compreensíveis na medida em que sua posição parecia ambígua, e a *CM* era um caleidoscópio que abrigava diversos posicionamentos e perspectivas da Criminologia do entresséculos. Ele assumiu posições da Antropologia e Sociologia Criminal. Teve como norte a Sociologia em detrimento da Antropologia (física), mas não são raros os momentos em que ele partia da Antropologia Criminal para analisar o criminoso não só diante dos aspectos sociais, mas também por meio da aparência do delinquente. O modo como ele observava os presos durante as investigações na Penitenciária de Sierra Chica é um exemplo paradigmáticos da dubiedade de seus posicionamentos no campo criminológico, ou seja, existiam circunstâncias em que ele endossava os pressupostos lombrosianos, inclusive elogiando algumas premissas do pai da Criminologia, enquanto em outros momentos ele refutava essas premissas e se atinha aos postulados da Sociologia Criminal.

Ao rastreamos a relação de Pietro Gori com a advocacia, o ensino e a *CM*, descobrimos que suas atuações intelectuais abarcavam o seu lado anarquista e humano. Apesar de a revista não conformar um círculo de intelectuais liderado por Gori, a existência do empreendimento é indicativo do peso de seu nome no campo criminológico da Argentina, principalmente a partir das iniciativas da revista que ecoam na elite intelectual portenha, de outros lugares do país e do continente sul-americano.

## Referências

ALBORNOZ, Martín. Pietro Gori en la Argentina (1898-1902): anarquismo y cultura. In: BRUNO, Paula (Org.). *Visitantes culturales en la Argentina, 1898-1935*. Buenos Aires: Biblos, 2014a. pp. 23-48.

ALBORNOZ, Martín. Los encuentros de controversias entre anarquistas y socialistas. In: BRUNO, Paula (Org.). *Sociabilidades y vida cultural*. Bernal: Universidad de Quilmes, 2014b. p. 187-218.

ANITUA, Gabriel Ignacio. *Historias de los pensamientos criminológicos*. Buenos Aires: Del Puerto, 2005.

ANSOLABEHERE, Pablo. *Literatura y anarquismo en Argentina (1879-1919)*. Rosário: Beatriz Viterbo Editora, 2011.

ANTONIOLI, Maurizio; BERTOLUCCI, Franco. Una vita per l'ideale. *Rivista Anarchica*, n. 355, anno 40, estate 2010. Disponível em: <[http://www.arivista.org/riviste/Arivista/355/dossier\\_Gori2.htm](http://www.arivista.org/riviste/Arivista/355/dossier_Gori2.htm)>. Acesso em: 5 ago. 2016.

CAIMARI, Lila. *Apenas un delincuente: crimen, castigo y cultura en la Argentina*. 2 ed. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2012.

CANALES URRIOLOA, Jorge Ariel. *Le valigie dell'anarchia: percorsi e attivismo degli anarchici emiliani e romagnoli in Argentina e Brasile nella svolta a de fin Ottocento*. 2016. 479 f. Tese (Doutorado em Política, Instituição e História) – Universidade de Bolonha, Bolonha, 2016.

CREAZZO, Giuditta. *El positivismo italiano en la Argentina*. Tradução Pablo Daniel Vega. Buenos Aires: Ediar, 2007.

CRIMINALOGÍA MODERNA. Buenos Aires: Ed. Galileo, 1898-1901. Mensal, n. 1-21. 656p.

FERRARI, Mercedes García. *Ladrones conocidos/sospechosos reservados: identificación policial en Buenos Aires, 1880-1905*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2010.

GELI, Patricio. Los anarquistas en el gabinete antropométrico. Anarquismo y criminología en la sociedad argentina del 900. Entrepasados. *Revista de Historia*, ano II, n. 2, p. 7-24, 1992.

GORI, Pedro. *La anarquía ante los tribunales*. Buenos Aires: Librería Sociológica, 1901.

GORI, Pedro. *Santos Caserio: apuntes históricos*. Buenos Aires: Librería Sociológica, 1901.

GORI, Pedro. *Ensayos y conferencias*. Disponível em: <<https://pt.slideshare.net/guest8dcd3f/ensayos-y-conferencias-pietro-gori>>. Acesso em: 08 jul. 2014

KNAUSS, Paulo. O desafio de fazer história com imagens: arte e cultura visual. *ArtCultura*, Uberlândia, v. 8, n. 12, p. 97-115, jan./jun. 2006.

LA NACIÓN. Buenos Aires, 1898-1902. Diária. Paginação irregular.

OLMO, Rosa del. *América Latina e sua criminologia*. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2004.

QUINTA, Hugo de Carvalho. *Anarquismo, teatro e criminologia: os caminhos de Pietro Gori na América do Sul (1898-1902)*. Orientador: Andrea Ciacchi. 2017. 223 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Latino-Americanos) – Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), Foz do Iguaçu, 2017.

QUINTA, Hugo. *A trajetória de um libertário: Pietro Gori na América do Sul (1898-1902)*. Foz do Iguaçu: EdUnila, 2018.

ROUVROY, Tomás Chami; MANULI, Martín. La criminología de los revolucionarios. Los aportes de José Ingenieros y Pietro Gori en la formación del campo científico criminológico en la Argentina (1898-1916). *Trabajadores*, ano II, n. 3, 2012. p. 1-20.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

TERÁN, Oscar. *Vida intelectual en el Buenos Aires fin-de-siglo (1880-1910): derivas de la cultura científica*. 2. ed. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2008.

